

DECRETO Nº 5.052, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

(DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Somente será permitida a cessão de Servidores Públicos desta Prefeitura para outras Entidades ou Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, Públicos ou Privados, mediante solicitação prévia, por escrito, encaminhada à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único - Os termos deste Decreto se aplicam a todos os Servidores Públicos Municipais Estatutários, Celetistas e Comissionados, bem como aos Estagiários e participantes dos programas "Frente de Trabalho" e "Conexão Jovem".

Art. 2º - Com a manifestação da Secretaria de Administração, o pedido deverá ser objeto de parecer da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos e, após, a cessão deverá ser expressamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Após cumpridos os requisitos dos artigos anteriores, deverá ser feito um termo de convênio ou autorização entre a Prefeitura e a Entidade ou Órgão, versando sobre a cessão dos Servidores, o qual deverá ter seu resumo publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - O descumprimento dos termos deste Decreto implicará na abertura de procedimento administrativo disciplinar, para a apuração de responsabilidades pelo seu descumprimento.

Art. 5º - A Secretaria de Administração providenciará levantamento de todos os Servidores atualmente cedidos, bem como providenciará a adequação dos mesmos aos termos deste Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 6º - Fica o Secretário de Administração responsável pelo cumprimento dos termos deste Decreto, inclusive por requerer a abertura do competente processo administrativo.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de dezembro de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de dezembro de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO